Proc. TC-009.600/2005-5
Tomada de Contas Especial
Recurso de Revisão/Exclusão do Cadin

Parecer

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Secretaria de Recursos, nos termos da instrução e parecer às fls. 174/179 do Anexo 2, por se conhecer do Recurso de Revisão interposto ao Acórdão n.º 516/2008-TCU-2.ª Câmara, em peça única, pela Senhora Gleiciane Birschner Hora e pelo Senhor Luiz Roberto Souza Oliveira, para, no mérito, negar-lhe provimento.

2. Registra, ainda, que o pedido de exclusão do nome dos responsáveis no Cadastro Informativo dos Débitos Não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (Cadin), em virtude de acordo de parcelamento das dívidas firmado na instância judicial, já foi examinado e providenciado o atendimento pela Secex/BA (fls. 180/209 do Anexo 2).

Ministério Público, 12 de julho de 2011.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 46342309.